



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 054/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.177.774-5, em nome INSTITUTO ÁGUA E TERRA refere-se a Autorização Florestal - AF, para corte isolado de nativas, localizado no Parque Estadual do Rio da Onça, no município de Matinhos/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

A área de estudo situa-se próxima à rua Iratí com a rua Canadá, município de Matinhos/PR, na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio da Onça, nas coordenadas centrais 747285 E, 7144700 S, Zona 22 J. As árvores nativas retiradas do local deverão ser compensadas por plantio de enriquecimento e adensamento em áreas com menor diversidade de espécies. A compensação em questão deverá ser de 10 mudas plantadas para cada árvore nativa retirada (parâmetro mencionado no parágrafo terceiro do artigo 5º da Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007 de 2008). Considerando que as árvores apresentam risco de queda em residência unifamiliar, com risco à vida humana.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo 399/2023 mov. 9 fls. 19-30 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense